**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PORTALEGRE/RN, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIAS: Administração e Recursos Humanos, Habitação e Assistência Social, Saúde e Saneamento, Educação e Desporto e Infraestrutura.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H30MIN DO DIA 25/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H30MIN DO DIA 02/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H29MIN DO DIA 08/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	08H30MIN DO DIA 08/06/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Saúde e Saneamento Básico, Educação e Desporto, de Infraestrutura e demais órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

 Portalegre	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail: licitportalegre@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE (Processo Administrativo nº 17050003/2021)</p>	
---	---	--

1.4. Portalegre é um município brasileiro no Alto Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no Polo Serrano. Área territorial de 110 km².

Localização Geográfica do Município:

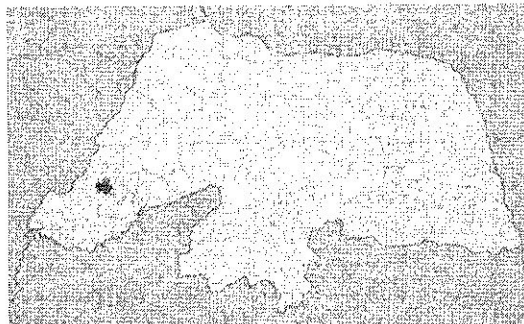


Figura 1: Localização de Portalegre no Mapa do RN.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

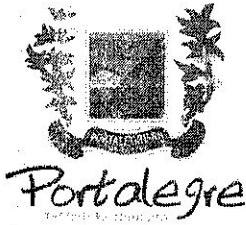
2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

¹ [https://pt.wikipedia.org/wiki/Portalegre_\(Rio_Grande_do_Norte\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Portalegre_(Rio_Grande_do_Norte))



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- 3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

 Portalegre	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail: licitportalegre@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE (Processo Administrativo nº 17050003/2021)</p>	
---	---	--

- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

 <p>Portalegre</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE (Processo Administrativo nº 17050003/2021)</p>	 <p>Fls. _____ Rubrica _____ Matrícula _____</p>
--	---	--

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no país;

6.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

6.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

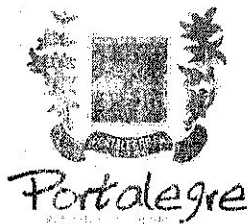
6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

 Portalegre	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE (Processo Administrativo nº 17050003/2021)</p>	
---	--	--

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;



Portalegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -

CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.gov.br

E-mail: licitportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE

(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://cuias.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou pelo e-mail licitportalegre@gmail.com, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

 Portalegre	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail: licitportalegre@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE (Processo Administrativo nº 17050003/2021)</p>	
---	---	--

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

 <p>Portalegre</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albânia de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail: licitportalegre@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE (Processo Administrativo nº 17050003/2021)</p>	
--	---	--

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, NÃO será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

 Portalegre	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE (Processo Administrativo nº 17050003/2021)</p>	
---	---	--

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

 <p>Portalegre</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE (Processo Administrativo nº 17050003/2021)</p>	
--	--	--

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

 Portalegre	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail: licitportalegre@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE (Processo Administrativo nº 17050003/2021)</p>	
---	---	--

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -

CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.gov.br

E-mail: licitportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE

(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 02 dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16.3. A entrega do produto deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, localizada na Sede do Paço Municipal, Rua: José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59820-000, das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

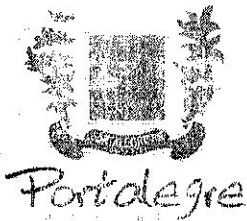
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. Não assinar o contrato, quando cabível;
- 19.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. Não mantiver a proposta;
- 19.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -

CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.gov.br

E-mail: licitportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE

(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

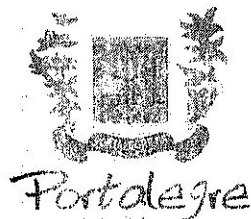
21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Portalegre/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUÍADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



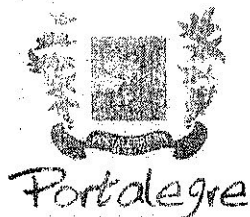
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



- 20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 21.1.** Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br OU pelo e-mail do Setor de Licitação, sendo este: licitportalegre@gmail.com.
- 21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse pública.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -

CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.gov.br

E-mail.: licitportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE

(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no endereço sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL

PORTALEGRE/RN, EM 24 DE MAIO DE 2021.

José Alan da Silva Fernandes
Pregoeiro
CPF 087.712.044-74
Matricula Nº 587

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
PREGOEIRO MUNICIPAL
Portaria nº. 178/2021 - GP/PMP

Esse Edital foi aprovado por:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto, de Infraestrutura e órgãos e Secretaria de Infraestrutura integrantes desta Administração Pública Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO - OBJETO

2.1. O objeto consiste na seleção de propostas visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. O objeto para aquisição desse material será para uso e consumo dos órgãos da administração pública, conforme especificações mencionadas abaixo, pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de preços (ARP).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente nas Leis Federais nº10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações e visa atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte e carece dos itens elencados neste termo de referência, para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista a necessidade da aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA necessários para reposição do estoque do Almoarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de uso e consumo das dependências das secretarias da Administração Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

3.2. A contratação acontecerá de forma unificada, pois assim, proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

3.3. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

3.4. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

3.5. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

3.6. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Ata de Registro de Preços – ARP.

3.7. Para o planejamento das futuras compras, foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

3.8. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de suprir os setores administrativos e repor os estoques dos almoxarifados dos Órgãos e Entidades deste Município dos referidos materiais que são utilizados diariamente pelos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

servidores e público externo, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos dos órgãos, realizados por esta Administração.

3.9. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Ressaltamos que os referidos PRODUTOS só se darão mediante a prévia autorização dos Secretários responsáveis previamente identificados; e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo município durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.10. A descrição dos itens por secretaria e as quantidades estimadas para os objetos a serem licitados constam nos quadros abaixo:

3.10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS – SEMARH: A presente solicitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência. Justifica-se pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos abastecidos, limpos e higienizados para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam realizar seus trabalhos mantendo o local sempre higienizado e disponibilizando higiene para os demais. Considerando ainda o atendimento às necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura. Reforçando que os **Materiais de Higiene e Limpeza** são imprescindíveis para manutenção dos serviços ofertados pela administração do município por um período de 12 (doze) meses.

3.10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB:

As aquisições pretendidas justificam-se pela necessidade de atender as requisições das Unidades de Saúde e desta secretaria, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal. A função da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de sua área de atuação. O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **material de higiene e limpeza**, objetivando a adequação dos postos de trabalho com condições sanitárias, para melhor atender ao formato de trabalho presencial em situação de pandemia e respectivas transições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

A aquisição de **materiais de higiene e limpeza** visa atender às necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial das Unidades e Postos de Saúde, cujo volume de pessoas atendidas diariamente tem crescido em decorrência da demanda ofertada, de especialistas médicos e atendimentos clínicos em geral. Reforçando que estes objetos são imprescindíveis para manutenção dos serviços ofertados na secretaria de saúde do município por um período de 12 (doze) meses.

3.10.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SEMED:

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, e as Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil de Portalegre-RN, realizam atividades mensal e bimestral com a comunidade escolar, bem como, alguns eventos previstos nos planejamentos que demandam grandes públicos.

A aquisição dos **materiais de limpeza e higiene** se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. São imprescindíveis para manter a limpeza, a salubridade dos materiais e para conservar a Secretaria de Educação e todas as Escolas com qualidade e disponibilizar espaços adequados de atendimento dentro dos padrões de higiene, dando um bom desempenho aos trabalhos destas Instituições, garantindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

assim atendimento de qualidade aos nossos usuários. Reforçando que estes objetos são imprescindíveis para manutenção dos serviços ofertados nesta secretaria por um período de 12 (doze) meses.

3.10.4 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:

A aquisição de **Produtos de higiene e limpeza**, abaixo relacionados, são para eventos e ações referenciados ao Órgão Gestor da Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – Unidades I e II, Coordenação do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e equipamentos públicos vinculados a este órgão gestor, realiza atividades com atendimento ao público, bem como, eventos periódicos previstos nos planejamentos setoriais que demandam grandes públicos. Para prestar tais serviços e atendimentos com qualidade, praticidade e maior eficiência, faz-se necessário dispor de ambiente higienizado e fornecer aos usuários todas as condições de higiene adequada, os quais favorecem a resultados mais práticos para as ações almejadas, prestando um serviço de qualidade e com eficiência. Reforçando que estes objetos são imprescindíveis para manutenção dos serviços ofertados por esta secretaria em um período de 12 (doze) meses.

3.10.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF: A presente solicitação pretende atender a demanda desta secretaria referente à manutenção e limpeza urbana, serviços de limpeza nas praças e logradouros públicos. Reforçando que os **Materiais de Higiene e Limpeza** são imprescindíveis para manutenção dos serviços de limpeza urbana, no sentido de viabilizar e otimizar o exercício das atividades específicas ao setor. Os itens abaixo solicitados são para limpeza de ruas, passeios, praças, jardins, parques, terrenos, cemitério e etc, previstos para um período de até 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS – SEMARH			
Item	Especificação	Und	Qtde
1	Água sanitária frasco com 1 litro composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	Und	200
2	Ácido muriático , frasco com 1 litro.	Und	5
3	Álcool em gel - álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação gel para higienizar as mãos; ação antibactericida e antisséptica embalagem transparente. Capacidade 1000g /1 litro	Und	24
4	Álcool líquido 70% -álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido, elimina 99,99% dos germes e bactérias. Capacidade 01 litro	Und	100
5	Amaciante - excelente performance com elevado nível de ativos. Fabricado com ingrediente ativo biodegradável. Penetra facilmente nas fibras e tem o tratamento intensivo para as roupas. Perfeita combinação de maciez e	Und	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	perfume que dura muito tempo e ainda com alto nível de ingredientes suavizantes. Embalagem de 1 litro		
6	Avental de segurança (proteção para o usuário contra respingos de água, confeccionado em PVC, trevira e vinil)	Und	5
7	Balde plástico , corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo, capacidade para 10 litros .	Und	20
8	Balde plástico , corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacitação para 20 litros ,	Und	20
9	Cabo para rodo de madeira, com encaixe rosqueado	Und	24
10	Cabo para vassoura de madeira, com encaixe rosqueado	Und	24
11	Cabo para vassoura GARI - de madeira, com encaixe rosqueado – Cabo reforçado com 28mm de diâmetro por 1,40cm altura.	Und	05
12	Cesto lixo material plástico, capacidade 10 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	
13	Cesto lixo material plástico, capacidade 14 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	20
14	Cesto lixo material plástico, capacidade 30 litros características adicionais: Pedal e tampa	Und	
15	Cesto lixo material plástico, capacidade 60 litros características adicionais: Com tampa	Und	06
16	Cesto lixo hospitalar c/ tampa e pedal, capacidade 50 litros .	Und	
17	Cotonete - Hastes flexíveis com ponta de algodão com 75 unidades.	Und	
18	Desinfetante - aspecto físico líquido. Uso doméstico. Aplicação: Desinfetante e germicida, nas fragrâncias de eucalipto, pinho, lavanda, jasmim, floral. Frasco com 1 litro .	Und	240
19	Desodorizador sanitário, pedra sanitária composição paradicloro benzeno, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: Com suporte plástico para vaso sanitário. Peso líquido 35g	Und	300
20	Desodorizador , essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental. Com aproximadamente 360ml.	Und	100
21	Detergente líquido , biodegradável com excelente ação desengordurante, embalagem plástica de <u>500</u> ml, com bico regulador para uso econômico.	Und	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

22	Escova para higiene vaso sanitário em nylon, com suporte	Und	15
23	Espanador com pena de avestruz, cabo madeira 40 cm. Espanador eletrostático	Und	5
24	Esponja limpeza , material espuma/fibra sintética, abrasividade alta, aplicação utensílios e limpeza em geral, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm	Und	12
25	Esponja dupla face para louça - medindo aproximadamente 99x69x19mm, em formato retangular, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva, uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra face macia para superfície delicada	Und	100
26	Flanela para uso geral 100% algodão, cor BRANCA. Tamanho 38x50 cm.	Und	60
27	Fósforo caixa cartolina 20 x10, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	Pct	10
28	Isqueiro , especificações técnicas: Isqueiro, duração 3000 chamas pré-ajustada	Und	10
29	Jogo de tapetes para banheiro com 3 peças: Contêm: - tapete de banheiro com 60 x 40 cm - tapete contorno do vaso com 40 x 40 cm - tapete para tampa do vaso com 40 x 45 cm. Material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	
30	Jogo de tapete para cozinha 3 peças - material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	
31	Lã de aço: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades sendo cada lâ com 60g.	Pct	50
32	Lavanda Infantil - Lavanda baby, contendo produtos que não irritam a pele, embalagem 200ml	Und	
33	Lava piso - utilizado na limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e toda a superfície lavável. Fragrância original. Embalagem: 01 litro.	Und	360
34	Limpador de alumínio. Removedor de sujeiras e manchas, dá brilho, específico para superfícies de alumínio. Embalagem 500ml	Und	
35	Limpador de uso geral para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis em geral. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Embalagem 500ml	Und	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

36	Limpa-vidro , aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizadora com gatilho. Frasco com 500ml	Und	
37	Luva de proteção (par), material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. P,M,G	Und	60
38	Mangueira de jardim 1/2 polegadas com 20 metros, composta de 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com engate rosqueados. Itens inclusos: 1 (um) jogo de engates rosqueados e 1 (um) esguicho.	Und	
39	Pá coletora lixo , material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza	Und	25
40	Pano de chão 100% algodão alvejado bodas com acabamento, nas dimensões 70x50, Pct com 3 und.	Pct	70
41	Pano de prato - em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45cm x 0,75 cm.	Und	24
42	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 300 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Pct com 4 unidades	Pct	300
43	Papel toalha interfolhas , 2 dobras, 22,5 x 26,5 cm, com 1250 folhas. Pct com duas unidades	Pct	200
44	Papel toalha rolo - dimensões do produto (aproximadamente): 20,5 x 22, 2cm folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120 folhas cada Pct com 02 unidades.	Pct	100
45	Pasta pinho - Pasta pinho é um sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor pinho, excelente para eliminação de odores desagradáveis. APLICAÇÃO: Produto utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas. Embalagem 01 litro	Und	24
46	Pedra para afiar com duas camadas (grossa e fina) tipo retangular, com aproximações de: Espessura: 25,4mm, largura:50mm, comprimento: 203mm, tipo de grão abrasivo, carbureto de silício.	Und	01
47	Prendedor de roupa de plástico formato anatômico que não permite escorregamento da roupa. Mola antiferrugem que não mancha a roupa. Pct com 12 unidades.	Und	
48	Rodo com 2 borrachas , base medindo 40 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado.	Und	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

49	Rodo com 2 borrachas , base medindo 60 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado.	Und	20
50	Sabão em barra para uso geral, glicerinado, embalagem de 500g	Und	50
51	Sabão em pó - aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos amaciante, composição: ácido sulfônico, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio, eólito, branqueadores ópticos, pigmento azul, essência e água, biodegradável, registro no ministério da saúde ou Anvisa, fardo c/ 24 unidade embalagem plástica 500 g.	Fardo	15
52	Sabonete em tablete , glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas	Und	36
53	Sabonete líquido com válvula pump aromas diversos, aspecto físico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 500 ml .	Und	24
54	Sabonete líquido para as mãos, aromas diversos, aspecto físico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 1 litro	Und	150
55	Saco plástico lixo REFORÇADO , capacidade 100 litros até 20kg, cor preta, apresentação peça única. Pct com 10 unidades.	Pct	20
56	Saco plástico lixo , capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	150
57	Saco plástico lixo , capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	
58	Saco plástico lixo , capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	50
59	Saco plástico lixo , capacidade 60 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	
60	Saco hospitalar branco 100l , apresentação peça única Pct com 100 unidades	Pct	
61	Soda cáustica , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Und	15
62	Shampoo infantil - para todos os tipos de cabelo, contendo produtos que não irritam a pele nem os olhos da criança. Dermatologicamente aprovado. Embalagem com 200ml	Und	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

63	Toalha de banho - tamanho 70x140cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	
64	Toalha de Rosto - tamanho 50x70cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	
65	Varal para roupa - produzido em 100% polipropileno sem adição de material reciclado. Varal com 15 metros de corda reforçada em polipropileno 3mm. Não desfia, não suja, - não mancha a roupa. Uso em varal de quintal. Sistema de trançado especial que proporciona maior durabilidade e excelente maleabilidade.	Und	
66	Vassoura de nylon sintético - cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm. Com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	36
67	Vassoura de nylon sintético GARI - cabo de madeira reforçado de 28mm com 1,40m de altura. Nylon rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como cimentos e asfalto. Características adicionais: Dimensões: 6cmx10,5cm x 40,5cm – Nylon rígido 0,80mm por 9,0cm de comprimento e cabo de 0,28mm de diâmetro por 1,40altura.	Und	10
68	Vassoura de pêlo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	48
69	Vassouras da palha de carnaúba	Und	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

Item	Especificação	Und	Qtde
01	Água sanitária frasco com 1 litro composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	Und	3000
02	Ácido muriático , frasco com 1 litro.	Und	
03	Álcool em gel - álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação gel para higienizar as mãos; ação antibactericida e antisséptica embalagem transparente. Capacidade 1000g /1 litro	Und	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04	Álcool líquido 70% -álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido, elimina 99,99% dos germes e bactérias. Capacidade 01 litro	Und	100
05	Amaciante - excelente performance com elevado nível de ativos. Fabricado com ingrediente ativo biodegradável. Penetra facilmente nas fibras e tem o tratamento intensivo para as roupas. Perfeita combinação de maciez e perfume que dura muito tempo e ainda com alto nível de ingredientes suavizantes. Embalagem de 1 litro	Und	100
06	Avental de segurança (proteção para o usuário contra respingos de água, confeccionado em PVC, trevira e vinil)	Und	15
07	Balde plástico , corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo, capacidade para 10 litros .	Und	30
08	Balde plástico , corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacitação para 20 litros ,	Und	30
09	Cabo para rodo de madeira, com encaixe rosqueado	Und	30
10	Cabo para vassoura de madeira, com encaixe rosqueado	Und	30
11	Cabo para vassoura GARI - de madeira, com encaixe rosqueado – Cabo reforçado com 28mm de diâmetro por 1,40cm altura.	Und	05
12	Cesto lixo material plástico, capacidade 10 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	30
13	Cesto lixo material plástico, capacidade 14 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	30
14	Cesto lixo material plástico, capacidade 30 litros características adicionais: Pedal e tampa	Und	30
15	Cesto lixo material plástico, capacidade 60 litros características adicionais: Com tampa	Und	
16	Cesto lixo hospitalar c/ tampa e pedal, capacidade 50 litros .	Und	60
17	Cotonete - Hastes flexíveis com ponta de algodão com 75 unidades.	Und	
18	Desinfetante - aspecto físico líquido. Uso doméstico. Aplicação: Desinfetante e germicida, nas fragrâncias de eucalipto, pinho, lavanda, jasmim, floral. Frasco com 1 litro .	Und	1600
19	Desodorizador sanitário, pedra sanitária composição paradiclora benzeno, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: Com suporte plástico	Und	350



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	para vaso sanitário. Peso líquido 35g		
20	Desodorizador , essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental. Com aproximadamente 360ml.	Und	250
21	Detergente líquido , biodegradável com excelente ação desengordurante, embalagem plástica de 500 ml, com bico regulador para uso econômico.	Und	1000
22	Escova para higiene vaso sanitário em nylon, com suporte	Und	30
23	Espanador com pena de avestruz, cabo madeira 40 cm. Espanador eletrostático	Und	
24	Espanja limpeza , material espuma/fibra sintética, abrasividade alta, aplicação utensílios e limpeza em geral, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm	Und	800
25	Espanja dupla face para louça - medindo aproximadamente 99x69x19mm, em formato retangular, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva, uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra face macia para superfície delicada	Und	400
26	Flanela para uso geral 100% algodão, cor BRANCA. Tamanho 38x50 cm.	Und	80
27	Fósforo caixa cartolina 20 x10, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	Pct	
28	Isqueiro , especificações técnicas: Isqueiro, duração 3000 chamas pré-ajustada	Und	25
29	Jogo de tapetes para banheiro com 3 peças: Contêm: - tapete de banheiro com 60 x 40 cm - tapete contorno do vaso com 40 x 40 cm - tapete para tampa do vaso com 40 x 45 cm. Material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	30
30	Jogo de tapete para cozinha 3 peças - material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	15
31	Lã de aço: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades sendo cada lâ com 60g.	Pct	100
32	Lavanda Infantil - Lavanda baby, contendo produtos que não irritam a pele, embalagem 200ml	Und	
33	Lava piso - utilizado na limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e toda a superfície lavável. Fragrância original. Embalagem: 01 litro.	Und	1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

34	Limpador de alumínio. Removedor de sujeiras e manchas, dá brilho, específico para superfícies de alumínio. Embalagem 500ml	Und	
35	Limpador de uso geral para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis em geral. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Embalagem 500ml	Und	50
36	Limpa-vidro , aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizadora com gatilho. Frasco com 500ml	Und	
37	Luva de proteção (par), material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. P,M,G	Und	50
38	Mangueira de jardim 1/2 polegadas com 20 metros, composta de 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com engate rosqueados. Itens inclusos: 1 (um) jogo de engates rosqueados e 1 (um) esguicho.	Und	
39	Pá coletora lixo , material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza	Und	20
40	Pano de chão 100% algodão alvejado bordas com acabamento, nas dimensões 70x50, Pct com 3 und.	Pct	100
41	Pano de prato - em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45cm x 0,75 cm.	Und	36
42	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 300 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio. Pct com 4 unidades	Pct	2000
43	Papel toalha interfolhas , 2 dobras, 22,5 x 26,5 cm, com 1250 folhas. Pct com duas unidades	Pct	70
44	Papel toalha rolo - dimensões do produto (aproximadamente): 20,5 x 22, 2cm folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120 folhas cada Pct com 02 unidades.	Pct	50
45	Pasta pinho - Pasta pinho é um sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor pinho, excelente para eliminação de odores desagradáveis. APLICAÇÃO: Produto utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas. Embalagem 01 litro	Und	
46	Pedra para afiar com duas camadas (grossa e fina) tipo retangular, com aproximações de: Espessura: 25,4mm, largura:50mm, comprimento: 203mm, tipo de grão abrasivo, carbureto de silício.	Und	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

47	Prendedor de roupa de plástico formato anatômico que não permite escorregamento da roupa. Mola antiferrugem que não mancha a roupa. Pct com 12 unidades.	Und	
48	Rodo com 2 borrachas , base medindo 40 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado.	Und	90
49	Rodo com 2 borrachas , base medindo 60 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado.	Und	
50	Sabão em barra para uso geral, glicerinado, embalagem de 500g	Und	100
51	Sabão em pó - aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos amaciante, composição: ácido sulfônico, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio, eólito, branqueadores ópticos, pigmento azul, essência e água, biodegradável, registro no ministério da saúde ou Anvisa, fardo c/ 24 unidade embalagem plástica 500 g.	Fardo	50
52	Sabonete em tablete , glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas	Und	
53	Sabonete líquido com válvula pump aromas diversos, aspecto físico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 500 ml .	Und	100
54	Sabonete líquido para as mãos, aromas diversos, aspecto físico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 1 litro	Und	400
55	Saco plástico lixo REFORÇADO , capacidade 100 litros até 20kg, cor preta, apresentação peça única. Pct com 10 unidades.	Pct	20
56	Saco plástico lixo , capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	200
57	Saco plástico lixo , capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	50
58	Saco plástico lixo , capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	50
59	Saco plástico lixo , capacidade 60 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	50
60	Saco hospitalar branco 100l , apresentação peça única Pct com 100 unidades	Pct	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

61	Soda cáustica , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Und	10
62	Shampoo infantil - para todos os tipos de cabelo, contendo produtos que não irritam a pele nem os olhos da criança. Dermatologicamente aprovado. Embalagem com 200ml	Und	
63	Toalha de banho - tamanho 70x140cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	
64	Toalha de Rosto - tamanho 50x70cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	
65	Varal para roupa - produzido em 100% polipropileno sem adição de material reciclado. Varal com 15 metros de corda reforçada em polipropileno 3mm. Não desfia, não suja, - não mancha a roupa. Uso em varal de quintal. Sistema de trançado especial que proporciona maior durabilidade e excelente maleabilidade.	Und	
66	Vassoura de nylon sintético - cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm. Com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	
67	Vassoura de nylon sintético GARI - cabo de madeira reforçado de 28mm com 1,40m de altura. Nylon rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como cimentos e asfalto. Características adicionais: Dimensões: 6cmx10,5cm x 40,5cm – Nylon rígido 0,80mm por 9,0cm de comprimento e cabo de 0,28mm de diâmetro por 1,40altura.	Und	15
68	Vassoura de pêlo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	30
69	Vassouras da palha de carnaúba	Und	80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SEMED

Item	Especificação	Und	Qtde
01	Água sanitária frasco com 1 litro composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	Und	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

02	Ácido muriático, frasco com 1 litro.	Und	
03	Álcool em gel - álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel para higienizar as mãos; ação antibactericida e antisséptica embalagem transparente. Capacidade 1000g /1 litro	Und	100
04	Álcool líquido 70% -álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido, elimina 99,99% dos germes e bactérias. Capacidade 01 litro	Und	100
05	Amaciante - excelente performance com elevado nível de ativos. Fabricado com ingrediente ativo biodegradável. Penetra facilmente nas fibras e tem o tratamento intensivo para as roupas. Perfeita combinação de maciez e perfume que dura muito tempo e ainda com alto nível de ingredientes suavizantes. Embalagem de 1 litro	Und	80
06	Avental de segurança (proteção para o usuário contra respingos de água, confeccionado em PVC, trevira e vinil)	Und	30
07	Balde plástico , corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo, capacidade para 10 litros .	Und	
08	Balde plástico , corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacidade para 20 litros ,	Und	
09	Cabo para rodo de madeira, com encaixe rosqueado	Und	24
10	Cabo para vassoura de madeira, com encaixe rosqueado	Und	24
11	Cabo para vassoura GARI - de madeira, com encaixe rosqueado – Cabo reforçado com 28mm de diâmetro por 1,40cm altura.	Und	05
12	Cesto lixo material plástico, capacidade 10 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	
13	Cesto lixo material plástico, capacidade 14 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	
14	Cesto lixo material plástico, capacidade 30 litros características adicionais: Pedal e tampa	Und	
15	Cesto lixo material plástico, capacidade 60 litros características adicionais: Com tampa	Und	
16	Cesto lixo hospitalar c/ tampa e pedal, capacidade 50 litros .	Und	
17	Cotonete - Hastes flexíveis com ponta de algodão com 75 unidades.	Und	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

18	Desinfetante - aspecto fisico liquido. Uso doméstico. Aplicação: Desinfetante e germicida, nas fragrâncias de eucalipto, pinho, lavanda, jasmim, floral. Frasco com 1 litro .	Und	200
19	Desodorizador sanitário, pedra sanitária composição paradicloro benzeno, aspecto fisico tablete sólido, características adicionais: Com suporte plástico para vaso sanitário. Peso liquido 35g	Und	75
20	Desodorizador , essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental. Com aproximadamente 360ml.	Und	
21	Detergente líquido , biodegradável com excelente ação desengordurante, embalagem plástica de <u>500</u> ml, com bico regulador para uso econômico.	Und	150
22	Escova para higiene vaso sanitário em nylon, com suporte	Und	15
23	Espanador com pena de avestruz, cabo madeira 40 cm. Espanador eletrostático	Und	
24	Esponja limpeza , material espuma/fibra sintética, abrasividade alta, aplicação utensilios e limpeza em geral, comprimento minimo 110 mm, largura minima 75 mm, espessura minima 20 mm	Und	
25	Esponja dupla face para louça - medindo aproximadamente 99x69x19mm, em formato retangular, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva, uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra face macia para superfície delicada	Und	250
26	Flanela para uso geral 100% algodão, cor BRANCA. Tamanho 38x50 cm.	Und	50
27	Fósforo caixa cartolina 20 x10, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	Pct	25
28	Isqueiro , especificações técnicas: Isqueiro, duração 3000 chamas pré-ajustada	Und	15
29	Jogo de tapetes para banheiro com 3 peças: Contêm: - tapete de banheiro com 60 x 40 cm - tapete contorno do vaso com 40 x 40 cm - tapete para tampa do vaso com 40 x 45 cm. Material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	
30	Jogo de tapete para cozinha 3 peças - material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	
31	Lã de aço: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades sendo cada lâ com 60g.	Pct	120
32	Lavanda Infantil - Lavanda baby, contendo produtos que não irritam a pele, embalagem 200ml	Und	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

33	Lava piso - utilizado na limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e toda a superfície lavável. Fragrância original. Embalagem: 01 litro.	Und	200
34	Limpador de alumínio. Removedor de sujeiras e manchas, dá brilho, específico para superfícies de alumínio. Embalagem 500ml	Und	
35	Limpador de uso geral para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis em geral. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Embalagem 500ml	Und	
36	Limpa-vidro , aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizadora com gatilho. Frasco com 500ml	Und	
37	Luva de proteção (par), material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. P,M,G	Und	
38	Mangueira de jardim 1/2 polegadas com 20 metros, composta de 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com engate rosqueados. Itens inclusos: 1 (um) jogo de engates rosqueados e 1 (um) esguicho.	Und	
39	Pá coletora lixo , material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza	Und	15
40	Pano de chão 100% algodão alvejado bordas com acabamento, nas dimensões 70x50, Pct com 3 und.	Pct	150
41	Pano de prato - em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45cm x 0,75 cm.	Und	75
42	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 300 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais extra macio. Pct com 4 unidades	Pct	200
43	Papel toalha interfolhas , 2 dobras, 22,5 x 26,5 cm, com 1250 folhas. Pct com duas unidades	Pct	150
44	Papel toalha rolo - dimensões do produto (aproximadamente): 20,5 x 22, 2cm folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120 folhas cada Pct com 02 unidades.	Pct	100
45	Pasta pinho - Pasta pinho é um sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor pinho, excelente para eliminação de odores desagradáveis. APLICAÇÃO: Produto utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas. Embalagem 01 litro	Und	75



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

46	Pedra para afiar com duas camadas (grossa e fina) tipo retangular, com aproximações de: Espessura: 25,4mm, largura:50mm, comprimento: 203mm, tipo de grão abrasivo, carbureto de silício.	Und	
47	Prendedor de roupa de plástico formato anatômico que não permite escorregamento da roupa. Mola antiferrugem que não mancha a roupa. Pct com 12 unidades.	Und	30
48	Rodo com 2 borrachas , base medindo 40 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado.	Und	
49	Rodo com 2 borrachas , base medindo 60 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado.	Und	60
50	Sabão em barra para uso geral, glicerinado, embalagem de 500g	Und	60
51	Sabão em pó - aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos amaciante, composição: ácido sulfônico, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio, eólito, branqueadores ópticos, pigmento azul, essência e água, biodegradável, registro no ministério da saúde ou Anvisa, fardo c/ 24 unidade embalagem plástica 500 g.	Fardo	15
52	Sabonete em tablete , glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas.	Und	75
53	Sabonete líquido com válvula pump aromas diversos, aspecto físico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 500 ml .	Und	
54	Sabonete líquido para as mãos, aromas diversos, aspecto físico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 1 litro	Und	30
55	Saco plástico lixo REFORÇADO , capacidade 100 litros até 20kg, cor preta, apresentação peça única. Pct com 10 unidades.	Pct	30
56	Saco plástico lixo , capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	30
57	Saco plástico lixo , capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	
58	Saco plástico lixo , capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

59	Saco plástico lixo , capacidade 60 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	
60	Saco hospitalar branco 100l , apresentação peça única Pct com 100 unidades	Pct	
61	Soda cáustica , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Und	
62	Shampoo infantil - para todos os tipos de cabelo, contendo produtos que não irritam a pele nem os olhos da criança. Dermatologicamente aprovado. Embalagem com 200ml	Und	60
63	Toalha de banho - tamanho 70x140cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	40
64	Toalha de Rosto - tamanho 50x70cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	50
65	Varal para roupa - produzido em 100% polipropileno sem adição de material reciclado. Varal com 15 metros de corda reforçada em polipropileno 3mm. Não desfia, não suja, - não mancha a roupa. Uso em varal de quintal. Sistema de trançado especial que proporciona maior durabilidade e excelente maleabilidade.	Und	10
66	Vassoura de nylon sintético - cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm. Com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	60
67	Vassoura de nylon sintético GARI - cabo de madeira reforçado de 28mm com 1,40m de altura. Nylon rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como cimentos e asfalto. Características adicionais: Dimensões: 6cmx10,5cm x 40,5cm – Nylon rígido 0,80mm por 9,0cm de comprimento e cabo de 0,28mm de diâmetro por 1,40altura.	Und	15
68	Vassoura de pêlo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	20
69	Vassouras da palha de carnaúba	Und	100

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

Item	Especificação	Und	Qtde
------	---------------	-----	------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

01	Água sanitária frasco com 1 litro composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	Und	300
02	Ácido muriático , frasco com 1 litro.	Und	20
03	Álcool em gel - álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação gel para higienizar as mãos; ação antibactericida e antisséptica embalagem transparente. Capacidade 1000g /1 litro	Und	200
04	Álcool líquido 70% -álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70°gl), apresentação líquido, elimina 99,99% dos germes e bactérias. Capacidade 01 litro	Und	200
05	Amaciante - excelente performance com elevado nível de ativos. Fabricado com ingrediente ativo biodegradável. Penetra facilmente nas fibras e tem o tratamento intensivo para as roupas. Perfeita combinação de maciez e perfume que dura muito tempo e ainda com alto nível de ingredientes suavizantes. Embalagem de 1 litro	Und	20
06	Avental de segurança (proteção para o usuário contra respingos de água, confeccionado em PVC, trevira e vinil)	Und	15
07	Balde plástico , corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo, capacidade para 10 litros .	Und	10
08	Balde plástico , corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacitação para 20 litros ,	Und	10
09	Cabo para rodo de madeira, com encaixe rosqueado	Und	24
10	Cabo para vassoura de madeira, com encaixe rosqueado	Und	24
11	Cabo para vassoura GARI - de madeira, com encaixe rosqueado – Cabo reforçado com 28mm de diâmetro por 1,40cm altura.	Und	05
12	Cesto lixo material plástico, capacidade 10 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	
13	Cesto lixo material plástico, capacidade 14 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	20
14	Cesto lixo material plástico, capacidade 30 litros características adicionais: Pedal e tampa	Und	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

15	Cesto lixo material plástico, capacidade 60 litros características adicionais: Com tampa	Und	04
16	Cesto lixo hospitalar c/ tampa e pedal, capacidade 50 litros .	Und	
17	Cotonete - Hastes flexíveis com ponta de algodão com 75 unidades.	Und	
18	Desinfetante - aspecto físico líquido. Uso doméstico. Aplicação: Desinfetante e germicida, nas fragrâncias de eucalipto, pinho, lavanda, jasmim, floral. Frasco com 1 litro .	Und	200
19	Desodorizador sanitário, pedra sanitária composição paradicloro benzeno, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: Com suporte plástico para vaso sanitário. Peso líquido 35g	Und	150
20	Desodorizador , essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental. Com aproximadamente 360ml.	Und	80
21	Detergente líquido , biodegradável com excelente ação desengordurante, embalagem plástica de <u>500</u> ml, com bico regulador para uso econômico.	Und	150
22	Escova para higiene vaso sanitário em nylon, com suporte	Und	10
23	Espanador com pena de avestruz, cabo madeira 40 cm. Espanador eletrostático	Und	
24	Esponja limpeza , material espuma/fibra sintética, abrasividade alta, aplicação utensílios e limpeza em geral, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm	Und	100
25	Esponja dupla face para louça - medindo aproximadamente 99x69x19mm, em formato retangular, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva, uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra face macia para superfície delicada	Und	
26	Flanela para uso geral 100% algodão, cor BRANCA. Tamanho 38x50 cm.	Und	40
27	Fósforo caixa cartolina 20 x10, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	Pct	02
28	Isqueiro , especificações técnicas: Isqueiro, duração 3000 chamas pré-ajustada	Und	10
29	Jogo de tapetes para banheiro com 3 peças: Contêm: - tapete de banheiro com 60 x 40 cm - tapete contorno do vaso com 40 x 40 cm - tapete para tampa do vaso com 40 x 45 cm. Material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

30	Jogo de tapete para cozinha 3 peças - material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	08
31	Lã de aço: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades sendo cada lâ com 60g.	Pct	60
32	Lavanda Infantil - Lavanda baby, contendo produtos que não irritam a pele, embalagem 200ml	Und	
33	Lava piso - utilizado na limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e toda a superfície lavável. Fragrância original. Embalagem: 01 litro.	Und	300
34	Limpador de alumínio. Removedor de sujeiras e manchas, dá brilho, específico para superfícies de alumínio. Embalagem 500ml	Und	50
35	Limpador de uso geral para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis em geral. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Embalagem 500ml	Und	150
36	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizadora com gatilho. Frasco com 500ml	Und	50
37	Luva de proteção (par), material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. P,M,G	Und	30
38	Mangueira de jardim 1/2 polegadas com 20 metros, composta de 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com engate rosqueados. Itens inclusos: 1 (um) jogo de engates rosqueados e 1 (um) esguicho.	Und	04
39	Pá coletora lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza	Und	10
40	Pano de chão 100% algodão alvejado bordas com acabamento, nas dimensões 70x50, Pct com 3 und.	Pct	15
41	Pano de prato - em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45cm x 0,75 cm.	Und	
42	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais extra macio. Pct com 4 unidades	Pct	150
43	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, 22,5 x 26,5 cm, com 1250 folhas. Pct com duas unidades	Pct	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

44	Papel toalha rolo - dimensões do produto (aproximadamente): 20,5 x 22, 2cm folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120 folhas cada Pct com 02 unidades.	Pct	100
45	Pasta pinho - Pasta pinho é um sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor pinho, excelente para eliminação de odores desagradáveis. APLICAÇÃO: Produto utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas. Embalagem 01 litro	Und	
46	Pedra para afiar com duas camadas (grossa e fina) tipo retangular, com aproximações de: Espessura: 25,4mm, largura:50mm, comprimento: 203mm, tipo de grão abrasivo, carbureto de silício.	Und	03
47	Prendedor de roupa de plástico formato anatômico que não permite escorregamento da roupa. Mola antiferrugem que não mancha a roupa. Pct com 12 unidades.	Und	15
48	Rodo com 2 borrachas , base medindo 40 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado.	Und	10
49	Rodo com 2 borrachas , base medindo 60 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado.	Und	10
50	Sabão em barra para uso geral, glicerinado, embalagem de 500g	Und	20
51	Sabão em pó - aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos amaciante, composição: ácido sulfônico, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio, eólito, branqueadores ópticos, pigmento azul, essência e água, biodegradável, registro no ministério da saúde ou Anvisa, fardo c/ 24 unidade embalagem plástica 500 g.	Fardo	09
52	Sabonete em tablete , glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas	Und	
53	Sabonete líquido com válvula pump aromas diversos, aspecto fisico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 500 ml .	Und	30
54	Sabonete líquido para as mãos, aromas diversos, aspecto fisico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 1 litro	Und	80
55	Saco plástico lixo REFORÇADO , capacidade 100 litros até 20kg, cor preta, apresentação peça única. Pct com 10 unidades.	Pct	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

56	Saco plástico lixo , capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	40
57	Saco plástico lixo , capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	
58	Saco plástico lixo , capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	30
59	Saco plástico lixo , capacidade 60 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	30
60	Saco hospitalar branco 100l , apresentação peça única Pct com 100 unidades	Pct	
61	Soda cáustica , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Und	
62	Shampoo infantil - para todos os tipos de cabelo, contendo produtos que não irritam a pele nem os olhos da criança. Dermatologicamente aprovado. Embalagem com 200ml	Und	
63	Toalha de banho - tamanho 70x140cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m2, felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	
64	Toalha de Rosto - tamanho 50x70cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m2, felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	
65	Varal para roupa - produzido em 100% polipropileno sem adição de material reciclado. Varal com 15 metros de corda reforçada em polipropileno 3mm. Não desfia, não suja, - não mancha a roupa. Uso em varal de quintal. Sistema de trançado especial que proporciona maior durabilidade e excelente maleabilidade.	Und	
66	Vassoura de nylon sintético - cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm. Com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	
67	Vassoura de nylon sintético GARI - cabo de madeira reforçado de 28mm com 1,40m de altura. Nylon rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como cimentos e asfalto. Características adicionais: Dimensões: 6cmx10,5xm x 40,5cm – Nylon rígido 0,80mm por 9,0cm de comprimento e cabo de 0,28mm de diâmetro por 1,40altura.	Und	10
68	Vassoura de pêlo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

69	Vassouras da palha de carnaúba	Und	
----	--------------------------------	-----	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF			
Item	Especificação	Und	Qtde
01	Água sanitária frasco com 1 litro composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	Und	50
02	Ácido muriático, frasco com 1 litro.	Und	05
03	Álcool em gel - álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação gel para higienizar as mãos; ação antibactericida e antisséptica embalagem transparente. Capacidade 1000g /1 litro	Und	
04	Álcool líquido 70% -álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido, elimina 99,99% dos germes e bactérias. Capacidade 01 litro	Und	
05	Amaciante - excelente performance com elevado nível de ativos. Fabricado com ingrediente ativo biodegradável. Penetra facilmente nas fibras e tem o tratamento intensivo para as roupas. Perfeita combinação de maciez e perfume que dura muito tempo e ainda com alto nível de ingredientes suavizantes. Embalagem de 1 litro	Und	
06	Avental de segurança (proteção para o usuário contra respingos de água, confeccionado em PVC, trevira e vinil)	Und	
07	Balde plástico, corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo, capacidade para 10 litros.	Und	
08	Balde plástico, corpo em polipropileno alça em metal, aro redondo capacitação para 20 litros,	Und	05
09	Cabo para rodo de madeira, com encaixe rosqueado	Und	05
10	Cabo para vassoura de madeira, com encaixe rosqueado	Und	10
11	Cabo para vassoura GARI - de madeira, com encaixe rosqueado – Cabo reforçado com 28mm de diâmetro por 1,40cm altura.	Und	50
12	Cesto lixo material plástico, capacidade 10 litros, características adicionais: Pedal e tampa	Und	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

13	Cesto lixo material plástico, capacidade 14 litros , características adicionais: Pedal e tampa	Und	
14	Cesto lixo material plástico, capacidade 30 litros características adicionais: Pedal e tampa	Und	
15	Cesto lixo material plástico, capacidade 60 litros características adicionais: Com tampa	Und	05
16	Cesto lixo hospitalar c/ tampa e pedal, capacidade 50 litros .	Und	
17	Cotonete - Hastes flexíveis com ponta de algodão com 75 unidades.	Und	
18	Desinfetante - aspecto físico líquido. Uso doméstico. Aplicação: Desinfetante e germicida, nas fragrâncias de eucalipto, pinho, lavanda, jasmim, floral. Frasco com 1 litro .	Und	24
19	Desodorizador sanitário, pedra sanitária composição paradicloro benzeno, aspecto físico tablete sólido, características adicionais: Com suporte plástico para vaso sanitário. Peso líquido 35g	Und	
20	Desodorizador , essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental. Com aproximadamente 360ml.	Und	
21	Detergente líquido , biodegradável com excelente ação desengordurante, embalagem plástica de <u>500</u> ml, com bico regulador para uso econômico.	Und	
22	Escova para higiene vaso sanitário em nylon, com suporte	Und	10
23	Espanador com pena de avestruz, cabo madeira 40 cm. Espanador eletrostático	Und	
24	Esponja limpeza , material espuma/fibra sintética, abrasividade alta, aplicação utensílios e limpeza em geral, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm	Und	20
25	Esponja dupla face para louça - medindo aproximadamente 99x69x19mm, em formato retangular, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva, uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra face macia para superfície delicada	Und	
26	Flanela para uso geral 100% algodão, cor BRANCA. Tamanho 38x50 cm.	Und	10
27	Fósforo caixa cartolina 20 x10, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	Pct	
28	Isqueiro , especificações técnicas: Isqueiro, duração 3000 chamas pré-ajustada	Und	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

29	Jogo de tapetes para banheiro com 3 peças: Contêm: - tapete de banheiro com 60 x 40 cm - tapete contorno do vaso com 40 x 40 cm - tapete para tampa do vaso com 40 x 45 cm. Material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	
30	Jogo de tapete para cozinha 3 peças - material/composição: Superfície 100% poliéster e base 100% látex. Antiderrapante.	Und	
31	Lã de aço: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades sendo cada lâ com 60g.	Pct	
32	Lavanda Infantil - Lavanda baby, contendo produtos que não irritam a pele, embalagem 200ml	Und	
33	Lava piso - utilizado na limpeza de pisos, cozinhas, azulejos, banheiros, paredes e toda a superfície lavável. Fragrância original. Embalagem: 01 litro.	Und	36
34	Limpador de alumínio. Removedor de sujeiras e manchas, dá brilho, específico para superfícies de alumínio. Embalagem 500ml	Und	
35	Limpador de uso geral para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis em geral. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Embalagem 500ml	Und	
36	Limpa-vidro , aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho. Frasco com 500ml	Und	
37	Luva de proteção (par), material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro. P,M,G	Und	100
38	Mangueira de jardim 1/2 polegadas com 20 metros, composta de 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC, com engate rosqueados. Itens inclusos: 1 (um) jogo de engates rosqueados e 1 (um) esguicho.	Und	05
39	Pá coletora lixo , material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza	Und	25
40	Pano de chão 100% algodão alvejado bordas com acabamento, nas dimensões 70x50, Pct com 3 und.	Pct	15
41	Pano de prato - em tecido branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,45cm x 0,75 cm.	Und	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

42	Papel higiênico , material celulose virgem, comprimento 300 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais extra macio. Pct com 4 unidades	Pct	
43	Papel toalha interfolhas , 2 dobras, 22,5 x 26,5 cm, com 1250 folhas. Pct com duas unidades	Pct	
44	Papel toalha rolo - dimensões do produto (aproximadamente): 20,5 x 22, 2cm folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120 folhas cada Pct com 02 unidades.	Pct	
45	Pasta pinho - Pasta pinho é um sabão alcalino pastoso, biodegradável de fácil diluição com odor pinho, excelente para eliminação de odores desagradáveis. APLICAÇÃO: Produto utilizado para limpeza de pisos, paredes, banheiros, carpetes, cozinhas. Embalagem 01 litro	Und	
46	Pedra para afiar com duas camadas (grossa e fina) tipo retangular, com aproximações de: Espessura: 25,4mm, largura:50mm, comprimento: 203mm, tipo de grão abrasivo, carbureto de silício.	Und	
47	Prendedor de roupa de plástico formato anatômico que não permite escorregamento da roupa. Mola antiferrugem que não mancha a roupa. Pct com 12 unidades.	Und	
48	Rodo com 2 borrachas , base medindo 40 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado.	Und	20
49	Rodo com 2 borrachas , base medindo 60 cm em polipropileno, cabo de madeira, com encaixe rosqueado.	Und	
50	Sabão em barra para uso geral, glicerinado, embalagem de 500g	Und	
51	Sabão em pó - aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos amaciante, composição: ácido sulfônico, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio, eólito, branqueadores ópticos, pigmento azul, essência e água, biodegradável, registro no ministério da saúde ou Anvisa, fardo c/ 24 unidade embalagem plástica 500 g.	Fardo	05
52	Sabonete em tablete , glicerina (PH entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal, 90 gramas	Und	
53	Sabonete líquido com válvula pump aromas diversos, aspecto fisico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 500 ml .	Und	
54	Sabonete líquido para as mãos, aromas diversos, aspecto fisico cremoso, acidez PH neutra aplicação banho, características adicionais peroladas e	Und	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, embalagem: 1 litro		
55	Saco plástico lixo REFORÇADO , capacidade 100 litros até 20kg, cor preta, apresentação peça única. Pct com 10 unidades.	Pct	400
56	Saco plástico lixo , capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	10
57	Saco plástico lixo , capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	
58	Saco plástico lixo , capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	15
59	Saco plástico lixo , capacidade 60 litros, cor preta, apresentação peça única. Pct com 100 unidades.	Pct	20
60	Saco hospitalar branco 100l , apresentação peça única Pct com 100 unidades	Pct	
61	Soda cáustica , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Und	
62	Shampoo infantil - para todos os tipos de cabelo, contendo produtos que não irritam a pele nem os olhos da criança. Dermatologicamente aprovado. Embalagem com 200ml	Und	
63	Toalha de banho - tamanho 70x140cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	
64	Toalha de Rosto - tamanho 50x70cm, Cor Branca, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 400 gr/m ² , felpuda, lisa com costura reforçada, resistência a lavagem industrial, etiqueta de acordo com a resolução do Inmetro, embalagem individualmente.	Und	
65	Varal para roupa - produzido em 100% polipropileno sem adição de material reciclado. Varal com 15 metros de corda reforçada em polipropileno 3mm. Não desfia, não suja, - não mancha a roupa. Uso em varal de quintal. Sistema de trançado especial que proporciona maior durabilidade e excelente maleabilidade.	Und	
66	Vassoura de nylon sintético - cabo de madeira. Medida da base entre 24 a 27 cm. Com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	
67	Vassoura de nylon sintético GARI - cabo de madeira reforçado de 28mm com 1,40m de altura. Nylon rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como cimentos e asfalto. Características adicionais: Dimensões:	Und	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	6cmx10,5xm x 40,5cm – Nylon rígido 0,80mm por 9,0cm de comprimento e cabo de 0,28mm de diâmetro por 1,40altura.		
68	Vassoura de pêlo: Sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo	Und	
69	Vassouras da palha de carnaúba	Und	25

4.DAS PRESCRIÇÕES:

- 4.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da prestação dos serviços e ou produtos licitados;
- 4.2. Não será aceita a prestação de serviço em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 4.3. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as taxas inerentes aos serviços e aos produtos.

5.DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

- 5.1. Aquisição de produtos para higiene e limpeza em geral.
- 5.2. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular aquisição do objeto deste Termo de Referência estão descritas na planilha acima.
- 5.3. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

6.DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. A CONTRATADA - deverá manter o atendimento, das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e de 08h:00min a 12h:00min aos sábados, com funcionário(s) para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados neste instrumento;
- 6.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 6.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produto e ou o serviço a qualquer tipo de inconformidade;
- 6.5 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição;
- 6.6 A CONTRATANTE não se responsabilizará por troca de produtos com alteração feita sem aprovação prévia, em relação a modelo, tamanho, essência, consistência, produto apresentando na amostra, quando for o caso, e ou cor, ficando a CONTRATADA obrigada a consultar antes do envio a possível troca e ou substituição do produto por outro dentro das especificações em acordo com a legislação e este termo de referência, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei de Licitações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

6.7 DAS AMOSTRAS

6.7.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do(s) item(ns) que cosntar(em) com a especificação, (apresentar amostra), neste Termo de Referência.

6.7.2. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material/produto fornecido seja de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

6.7.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro. Podendo ser apresentada na mesma data da assinatura do contrato.

6.7.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

6.7.5. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

6.7.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

6.7.7. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constatare qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas

6.8. Comunicar à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241, e ou e-mail: admportalegre@gmail.com, no prazo máximo de 04 (quatro) horas que antecede o prazo máximo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. DO PRAZO CONTRATUAL, DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR E DA ENTREGA:

7.1 A execução do objeto contratual, mediante licitação, fundamentada na Lei 8.666/93, obedecerá às estipulações deste Termo de Referência, do edital e do respectivo contrato, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida às Secretarias respectivas, contendo os valores unitários e global, bem como nos demais documentos constantes do procedimento administrativo pertinente;

7.2 Os produtos serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e ou entregues na sede do Centro Administrativo do Município de Portalegre/RN, no endereço: Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas - Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN - Almoxarifado Central;

7.3 **Do prazo** - A CONTRATADA, deverá entregar os produtos no prazo de 10 dias após a emissão da autorização de fornecimento, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

7.4 A fiscalização e **aceitação do objeto** serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso das Secretarias Solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

7.5 **Só serão aceitos** os produtos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. **Não serão aceitos** produtos cujas condições de armazenamento e transportes não sejam satisfatórias.

7.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.6.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **PROVISORIAMENTE** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- c) Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;
- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- e) Após a realização dos testes necessários para o perfeito funcionamento do objeto, quando for o caso;
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g) Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Servidor designado. Desse modo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Portalegre RN, participantes da Ata de Registro de Preços;

8.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo **Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP**.

9.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

9.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, número da ordem de fornecimento e dados bancários, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

9.4. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto;

9.5. Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento;

9.6. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo **Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP**, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

9.7 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

9.7.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

9.7.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

9.8.1 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;

9.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

9.8.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de transferência bancária em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;

9.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

9.8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$
		365	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

9.13. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. e, ainda:

10.2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e, ainda:

- a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Termo de Referência;
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, Previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- i) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- l) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades;
- m) A empresa vencedora do referido certame, deverá ter sua unidade de abastecimento no município ou próximo a ele, para que possa cumprir com seus prazos de entrega a contratante, e, no ato da assinatura do contrato, um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- n) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

10.3 A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

10.4 Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

10.6 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;

10.7 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

10.8 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra /requisição do Setor solicitante;

10.9 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhista contra a Contratante;

10.10 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

10.11 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

10.12 Emitir nota fiscal de devolução do produto, avariado ou em desacordo com o Termo de Referência, no ato da conferência dos produtos, ou seja, no momento da entrega, quando verificado erro e ou avaria no produto;

10.13 Informar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber provisoriamente o produto e ou serviço, disponibilizando local, data e horário para o recebimento em condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do produto e ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo;

11.3. O recebimento definitivo dar-se-á após a análise e aprovação do(s) item(ns) pelo fiscal designado no Instrumento Contratual, ocasião em que será emitido e encaminhado à Contratada o documento denominado como “Termo de Recebimento Definitivo”;

11.4. A Prefeitura Municipal de Portalegre, através da Secretaria Solicitante, realizará o pagamento somente após a entrega e aprovação, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de todos os itens do(s) lote(s) licitado (s);

11.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto/serviço fornecido, para que seja substituído, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido;

11.6. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos;

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.9 Realizar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e no Edital, o preço ajustado;

11.10 Promover o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada, através dos servidores designados por meio do Gestor do Contrato;

11.11 Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.12 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

11.13 Prestar à empresa contratada, através do gestor dos contratos, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.14 observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.15 Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto nº 3.555 de 2000. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Portalegre RN, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, a CONTRATADA que:

12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

12.1.4. Apresentar documentação falsa;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

12.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, bem como na inexecução do objeto deste termo e ou contrato, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração, aplicadas pela Administração as seguintes sanções:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.

12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas no primeiro, quinto, sexto e sétimo do subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

13.DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

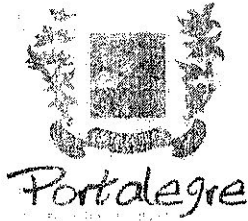
Os servidores responsáveis pelo recebimento dos **materiais de higiene e limpeza** serão: o Sr. **Francisco Edielson**, nomeado como fiscal do contrato, caso seja celebrado um, através da Portaria 119/2021 e ou a Sra **Fabia Pricilla Morais Rêgo**, nomeada suplente de fiscal de contratos, Portaria 167/2021. Ao fiscal reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas

Em caso de ata de registro de preço, ou emissão de ordem de compra o mesmo permanece no acompanhamento e atesto das NFs. O gestor responsável pelos contratos administrativos é a Sra. **Ana Beatriz Jacinto de Almeida**, portaria 060/2021.

Portalegre- RN, 22 de março de 2021

Ana Maria Holanda Diógenes Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -SEMARH Portalegre/RN.
Portaria N° 002/2021/GP/PMP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2021, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDAD	VALOR	VALOR
5				E	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUIVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

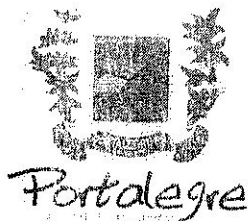
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()².

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

² Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -

CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.gov.brE-mail: licitportalegre@gmail.com**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE****(Processo Administrativo nº 17050003/2021)****ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



Portalegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -

CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.gov.br

E-mail: licitportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE

(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –

CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.gov.br

E-mail.: licitportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE

(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA
MUNICIPAL DE/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**

..... DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
XXX/2021.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL**.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, __ de _____ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

18. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

18.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

18.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

18.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

19. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

19.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

20.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



20.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

21. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

21.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

22. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

22.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

23. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

23.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

24. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

24.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

25. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

25.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

26. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

26.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

27. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

27.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

28. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

28.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



29. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

29.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

29.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

29.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

29.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

29.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

29.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

29.4.3. Indenizações e multas.

30. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

30.1. É VEDADO À CONTRATADA:

30.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

30.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

31. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

31.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

31.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

31.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

32. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

32.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



33. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

33.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

34.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX/UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -

CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.gov.br

E-mail.: licitportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE

(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –
CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de XXXXXXX/UF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX/UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

 <p>Portalegre</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196 CNPJ.:08.358.053/0001-90 Site.: www.portalegre.rn.gov.br E-mail.: licitportalegre@gmail.com PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE (Processo Administrativo nº 17050003/2021)</p>	 <p>Fl. _____ Rubrica _____ Matrícula _____</p>
---	---	--

ANEXO XI – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR REFERENCIAL

1. Objeto:

1.1. Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Saúde e Saneamento Básico, Educação e Desporto, de Infraestrutura e demais órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

2. Especificação do Item e Valor Referencial:

2.1. **Adendo:** Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Termo de Referência, **PREVALECERÃO** as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT REF.	VALOR TOTAL REF.
1	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE B, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	UND	3850	R\$ 3,09	R\$ 11.896,50
2	ÁCIDO MURIÁTICO, FRASCO COM 1 LITRO	UND	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
3	ÁLCOOL EM GEL - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS; AÇÃO ANTIBACTERICIDA E ANTISSÉPTICA EMBALAGEM TRANSPARENTE. CAPACIDADE 1000G /1 LITRO	UND	624	R\$ 13,58	R\$ 8.473,92
4	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% -ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, ELIMINA 99,99% DOS GERMES E BACTÉRIAS. CAPACIDADE 01 LITRO	UND	500	R\$ 11,31	R\$ 5.655,00
5	AMACIANTE - EXCELENTE PERFORMANCE COM ELEVADO NÍVEL DE ATIVOS. FABRICADO COM INGREDIENTE ATIVO BIODEGRADÁVEL. PENETRA FACILMENTE NAS FIBRAS E TEM O TRATAMENTO INTENSIVO PARA AS ROUPAS. PERFEITA COMBINAÇÃO DE MACIEZ E PERFUME QUE DURA MUITO TEMPO E AINDA COM ATO NÍVEL DE INGREDIENTES SUAVIZANTES. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	212	R\$ 4,96	R\$ 1.051,52
6	AVENTAL DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA, CONFECCIONADO EM PVC, TREVIRA E VINIL)	UND	65	R\$ 6,31	R\$ 410,15
7	BALDE PLÁSTICO, CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO, CAPACIDADE PARA10 LITROS.	UND	60	R\$ 8,02	R\$ 481,20
8	BALDE PLÁSTICO, CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACITAÇÃO PARA 20 LITROS	UND	65	R\$ 10,14	R\$ 659,10
9	CABO PARA RODO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO	UND	107	R\$ 4,88	R\$ 522,16
10	CABO PARA VASSOURA DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO	UND	112	R\$ 4,88	R\$ 546,56
11	CABO PARA VASSOURA GARI - DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO - CABO REFORÇADO COM 28MM DE DIÂMETRO POR 1,40CM ALTURA	UND	70	R\$ 7,68	R\$ 537,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -

CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.gov.brE-mail: licitportalegre@gmail.com**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE****(Processo Administrativo nº 17050003/2021)**

12	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA	UND	30	R\$ 14,76	R\$ 442,80
13	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA	UND	70	R\$ 19,60	R\$ 1.372,00
14	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA	UND	30	R\$ 26,01	R\$ 780,30
15	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UND	15	R\$ 33,69	R\$ 505,35
16	CESTO LIXO HOSPITALAR C/ TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	60	R\$ 53,05	R\$ 3.183,00
17	COTONETE - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES	UND	30	R\$ 3,22	R\$ 96,60
18	DESINFETANTE - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. USO DOMÉSTICO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA, JASMIM, FLORAL. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	2264	R\$ 3,37	R\$ 7.629,68
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PEDRA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. PESO LÍQUIDO 35G	UND	875	R\$ 2,81	R\$ 2.458,75
20	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. COM APROXIMADAMENTE 360ML.	UND	430	R\$ 13,88	R\$ 5.968,40
21	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO.	UND	1400	R\$ 2,66	R\$ 3.724,00
22	ESCOVÃO PARA BANHEIRO - ESCOVA PARA HIGIENE VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE	UND	80	R\$ 12,75	R\$ 1.020,00
23	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ, CABO MADEIRA 40 CM. ESPANADOR ELETROSTÁTICO	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
24	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	UND	932	R\$ 1,16	R\$ 1.081,12
25	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 99X69X19MM, EM FORMATO RETANGULAR, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, UMA FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA FACE MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA	UND	750	R\$ 1,23	R\$ 922,50
26	FLANELA PARA USO GERAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA. TAMANHO 38X50 CM	UND	240	R\$ 3,25	R\$ 780,00
27	FÓSFORO CAIXA CARTOLINA 20 X10, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, COM SELO DO INMETRO	PCT	37	R\$ 3,40	R\$ 125,80
28	ISQUEIRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ISQUEIRO, DURAÇÃO 3000 CHAMAS PRÉ-AJUSTADA	UND	60	R\$ 5,13	R\$ 307,80
29	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO COM 3 PEÇAS: CONTÊM: - TAPETE DE BANHEIRO COM 60 X 40 CM - TAPETE CONTOURNO DO VASO COM 40 X 40 CM - TAPETE PARA TAMPA DO VASO COM 40 X 45 CM.	UND	46	R\$ 82,33	R\$ 3.787,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
CNPJ.:08.358.053/0001-90
Site.: www.portalegre.rn.gov.br
E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



	MATERIAL/COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER E BASE 100% LÁTEX. ANTIDERRAPANTE.					
30	JOGO DE TAPETE PARA COZINHA 3 PEÇAS - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER E BASE 100% LÁTEX. ANTIDERRAPANTE.	UND	23	R\$ 77,88	R\$ 1.791,24	
31	LÃ DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES SENDO CADA LÃ COM 60G	PCT	330	R\$ 1,59	R\$ 524,70	
32	LAVANDA INFANTIL - LAVANDA BABY, CONTENDO PRODUTOS QUE NÃO IRRITAM A PELE, EMBALAGEM 200ML.	UND	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00	
33	LAVA PISO - UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS, PAREDES E TODA A SUPERFÍCIE LAVÁVEL. FRAGRÂNCIA ORIGINAL. EMBALAGEM: 01 LITRO	UND	1896	R\$ 4,30	R\$ 8.152,80	
34	LIMPADOR DE ALUMÍNIO. REMOVEDOR DE SUJEIRAS E MANCHAS DÁ BRILHO, ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO.	UND	50	R\$ 2,49	R\$ 124,50	
35	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS. EMBALAGEM 500ML.	UND	450	R\$ 6,43	R\$ 2.893,50	
36	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO. FRASCO COM 500ML	UND	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50	
37	LUVA DE PROTEÇÃO (PAR), MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. P.M.G	UND	240	R\$ 8,82	R\$ 2.116,80	
38	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 POLEGADAS COM 20 METROS, COMPOSTA DE 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC, COM ENGATE ROSQUEADOS. ITENS INCLUSOS: 1 (UM) JOGO DE ENGATES ROSQUEADOS E 1 (UM) ESGUICHO	UND	9	R\$ 79,95	R\$ 719,55	
39	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	UND	95	R\$ 9,55	R\$ 907,25	
40	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO BODAS COM ACABAMENTO, NAS DIMENSÕES 70X50, PCT COM 3 UND	PCT	350	R\$ 14,13	R\$ 4.945,50	
41	PANO DE PRATO - EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45CM X 0,75 CM	UND	135	R\$ 4,14	R\$ 558,90	
42	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO. PCT COM 4 UNIDADES	PCT	2650	R\$ 5,95	R\$ 15.767,50	
43	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, 22,5 X 26,5 CM, COM 1250 FOLHAS. PCT COM DUAS UNIDADES	PCT	460	R\$ 8,06	R\$ 3.707,60	
44	PAPEL TOALHA ROLO - DIMENSÕES DO PRODUTO (APROXIMADAMENTE): 20,5 X 22, 2CM FOLHAS ALTO GRAU DE ALVURA, MATERIAL PAPEL/ CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA PICOTADA, CONTENDO 120 FOLHAS CADA PCT COM 02 UNIDADES	PCT	350	R\$ 6,38	R\$ 2.233,00	



Portalegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN –

CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196

CNPJ.:08.358.053/0001-90

Site.: www.portalegre.rn.gov.br

E-mail.: licitportalegre@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



45	PASTA PINHO- PASTA PINHO É UM SABÃO ALCALINO PASTOSO, BIODEGRADÁVEL DE FÁCIL DILUIÇÃO COM ODORES PINHO, EXCELENTE PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS. APLICAÇÃO: PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANHEIROS, CARPETES, COZINHAS. EMBALAGEM 01 LITRO	UND	99	R\$ 5,75	R\$ 569,25
46	PEDRA PARA AFIAZ COM DUAS CAMADAS (GROSSA E FINA) TIPO RETANGULAR, COM APROXIMAÇÕES DE: ESPESSURA: 25,4MM, LARGURA:50MM, COMPRIMENTO: 203MM, TIPO DE GRÃO ABRASIVO, CARBURETO DE SILÍCIO	UND	4	R\$ 11,29	R\$ 45,16
47	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO FORMATO ANATÔMICO QUE NÃO PERMITE ESCORREGAMENTO DA ROUPA. MOLA ANTIFERRUGEM QUE NÃO MANCHA A ROUPA. PCT COM 12 UNIDADES	UND	45	R\$ 2,61	R\$ 117,45
48	RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 40 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO	UND	140	R\$ 10,50	R\$ 1.470,00
49	RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 60 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO	UND	90	R\$ 13,05	R\$ 1.174,50
50	SABÃO EM BARRA PARA USO GERAL, GLICERINADO, EMBALAGEM DE 500G, PACOTE C/ 10UNIDADE	UND	230	R\$ 5,22	R\$ 1.200,60
51	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS AMACIANTE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, SULFATO DE SÓDIO ANIDRO, SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, EÓLITO, BRANQUEADORES ÓPTICOS, PIGMENTO AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, FARDO C/ 24 UNIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G	FRDO	94	R\$ 135,29	R\$ 12.717,12
52	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	UND	111	R\$ 2,84	R\$ 315,24
53	SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA PUMP AROMAS DIVERSOS, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRA APLICAÇÃO BANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEROLADAS E GLICERINADO, COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA, DEIXANDO SUA PELE MACIA E PERFUMADA, EMBALAGEM: 500 ML	UND	154	R\$ 11,49	R\$ 1.769,46
54	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, AROMAS DIVERSOS, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRA APLICAÇÃO BANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEROLADAS E GLICERINADO, COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA, DEIXANDO SUA PELE MACIA E PERFUMADA, EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	660	R\$ 14,25	R\$ 9.405,00
55	SACO PLÁSTICO LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS ATÉ 20KG, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PCT COM 10 UNIDADES	PCT	490	R\$ 13,60	R\$ 6.664,00
56	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PCT COM 100 UNIDADES	PCT	430	R\$ 19,71	R\$ 8.475,30
57	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 11,82	R\$ 591,00
58	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PCT COM 100 UNIDADES	PCT	165	R\$ 17,51	R\$ 2.889,15
59	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 19,53	R\$ 1.953,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas
 Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN -
 CEP.: 59.810-000 - Fone/Fax.: (84) 3377-2241/2196
 CNPJ.:08.358.053/0001-90
 Site.: www.portalegre.rn.gov.br
 E-mail.: licitportalegre@gmail.com
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - PE
(Processo Administrativo nº 17050003/2021)



60	SACO HOSPITALAR BRANCO 100L, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA PCT COM 100 UNIDADES	UND	100	R\$ 50,76	R\$ 5.076,00
61	SODA CÁUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	UND	25	R\$ 13,01	R\$ 325,25
62	SHAMPOO INFANTIL - PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO PRODUTOS QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DA CRIANÇA. DERMATOLOGICAMENTE APROVADO. EMBALAGEM COM 200ML	UND	60	R\$ 7,87	R\$ 472,20
63	TOALHA DE BANHO - TAMANHO 70X140CM, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR/M2, FELPUDA, LISA COM COSTURA REFORÇADA, RESISTÊNCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
64	TOALHA DE ROSTO - TAMANHO 50X70CM, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR/M2, FELPUDA, LISA COM COSTURA REFORÇADA, RESISTÊNCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE	UND	50	R\$ 19,63	R\$ 981,50
65	VARAL PARA ROUPA - PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO SEM ADIÇÃO DE MATERIAL RECICLADO. VARAL COM 15 METROS DE CORDA REFORÇADA EM POLIPROPILENO 3MM. NÃO DESFIA, NÃO SUJA, - NÃO MANCHA A ROUPA. USO EM VARAL DE QUINTAL. SISTEMA DE TRANÇADO ESPECIAL QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E EXCELENTE MALEABILIDADE	UND	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
66	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO - CABO DE MADEIRA. MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM. COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO	UND	96	R\$ 11,00	R\$ 1.056,00
67	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO GARI - CABO DE MADEIRA REFORÇADO DE 28MM COM 1,40M DE ALTURA. NYLON RÍGIDO IDEAL PARA VARRER PISOS RÚSTICOS DE GRANDES ÁREAS, COMO CIMENTOS E ASFALTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 6CMX10,5XM X 40,5CM - NYLON RÍGIDO 0,80MM POR 9,0CM DE COMPRIMENTO E CABO DE 0,28MM DE DIÂMETRO POR 1,40ALTURA	UND	300	R\$ 14,47	R\$ 4.341,00
68	VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO	UND	118	R\$ 12,17	R\$ 1.436,06
69	VASSOURAS DA PALHA DE CARNAÚBA	UND	205	R\$ 3,37	R\$ 690,85
VALOR GLOBAL REFERÊNCIA:					R\$ 174.610,22